



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE ADITIVO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SR VIEIRA DE CARVALHO ME. com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 2243/2022, Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 049/2022, Ata de registro de preço nº 008/2023-PMT, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o que consta no procedimento Adesão a ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 049/2022, **O MUNICIPIO DE TIMON**, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS, pessoa jurídica do direito publico interno, com sede na Praça São José, S/N Centro, na Cidade de Timon-MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS, o Sr.º **SIOMAR DE SOUZA MARTE, brasileiro, Divorciado, portador do RG sob nº 1.453.662-PI e CPF sob nº 726.121.183-49, residente e domiciliado na Rua 03 Q. 9 C. 16, Bairro Conj. Boa Vista, Timon-MA,,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **S. R. VIEIRA DE CARVALHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 24.892.152/0001-04, com sede na Conjunto Residencial Manoel Evangelista I, Quadra S25, 05, Bairro Novo Horizonte, Teresina -PI, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 759.732.193-72, e-mail: construtoracaracas@gmail.com, contato (86)98871-4219/(86)3223-8836, doravante chamada **CONTRATADA(a)**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2243/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 0231/2021, resolvem aditar o contrato nº 002/2023, decorrente do **Pregão nº 049/2022**, por Sistema de Registro de Preços **Ata de Registro de Preços nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, para acréscimo de prazo, alterando a clausula segundo do contrato original, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que doravante passa a vigorar com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZOS

Importa o presente termo aditivo por mais 03(três) meses, alterando o prazo de vigência do Contrato para o interstício de 01/01/2024 a 31/03/2024, conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos: 500. Elemento da despesa nº 3.3.90.39; Projeto Atividade nº 26.122.1001.2066.

Rua Joaquim Pedreira, 55 Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14

1

PROC. Nº	2215
FOLHA Nº	30
RUBRICA	

Sr.º 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanecendo o valor de R\$ 112.600,62 (cento e doze mil seiscentos reais e sessenta e dois centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2023 ora ditado, em tudo que não contrarie o presente instrumento, que passará a integrá-lo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e Gestão do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio dos servidores **José Falcão Morais Neto**, Matrícula 217621-3 para desempenhar a função de Fiscal do Contrato e **Jeremias Sampaio Silva** matrícula 215696-3 desempenhar a função de Gestor de contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/83.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Timon (MA), 13 de dezembro de 2023.

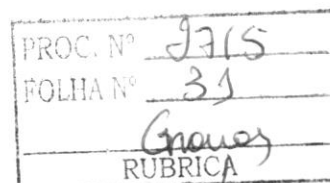

Siomar de Souza Marte
Diretor do DMTRANS
Timon-MA

SIOMAR DE SOUZA MARTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS
CONTRATANTE


SÉRGIO RICARDO VIEIRA DE CARVALHO
S R VIEIRA DE CARVALHO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Lúcio de Araújo Nogueira Nome: José Filho S. Souto
CPF n.º: 361.648.283-68 CPF n.º: 002.757.545-88





gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 003/IPMT/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 264/2023/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Antonia Moreira dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo de “Professor Classe E-6”, matrícula nº 7988-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 004/IPMT/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 187/IPMT/2023,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Aldécia Rodrigues dos Santos Almeida**, ocupante do cargo de “Merendeira 7”, matrícula nº 6183-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 005/IPMT/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 293/IPMT/2023,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca do Nascimento Silva**, ocupante do cargo de “Zelador 7”, matrícula nº 4962-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 633,19 (seiscentos e trinta e três reais e dezenove centavos) totalizando R\$ 2.442,32 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 006/IPMT/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 007/2021/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Helena da Cruz Sousa**, ocupante do cargo de “Professor Classe E-7”, matrícula nº 2501-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 007/IPMT/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 289/IPMT/2023,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **José Benedito de Moura Silva**, ocupante do cargo de “Professor Classe D-7”, matrícula nº 5896-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.351,44 (mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.126,20 (mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 6.982,44 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Terceiro Aditivo ao Contrato nº 023/2021 – Semdes. Objeto: prorrogação de vigência e prazo, até 30/06/2024, do imóvel localizado na Rua Firmino José da Silva, nº 640, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **ABRIGO POP/CENTRO POP. Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **Contratado:** Miguel Moura da Silva, CPF nº 305.227.223-34. **Data de Assinatura:** 18/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo: nº 002/2023

Contrato: nº 002/2023

Processo Administrativo: nº 2243/2022

Fundamentação legal: com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-DMTRANS.

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratado: S. R. VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ do contratado: 24.892.152/0001-04

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Dotação Orçamentária:

Elemento da despesa nº 33.90.39;

Projeto Atividade nº 2066.

Fonte de Recurso: 500

Prazo: 03(três) meses

Valor Global: 112.600,62

Data da Assinatura: 13/12/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Interessado: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura – SEINFRA.

Ato: ADJUDICAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 002/2023, para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para Revitalização de Espaços Públicos, localizados no Município de Timon – MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em favor da empresa vencedora, SAGA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 18.882.628/0001-34, com o preço global de R\$ 502.521,18 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dezeto centavos). Assinatura: 05/01/2024.